



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.355, DE 20 DE MARÇO DE 1.992

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

08

EDUCAÇÃO E CULTURA

46

Educação Física e Desportos

0250

Edificações Públicas

0251.4601 -

CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES

(007) 4110 -

Obras e Instalações.....Cr\$3.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que elude o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

08

EDUCAÇÃO E CULTURA

46

Educação Física e Desportos

0250

Edificações Públicas

0251.4601 -

CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES

(308) 4120 -

Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$3.000.000,00

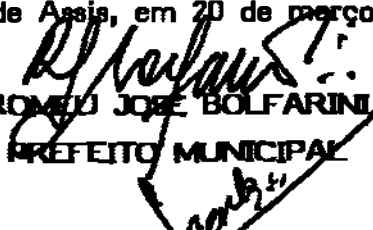
Artigo 3º -

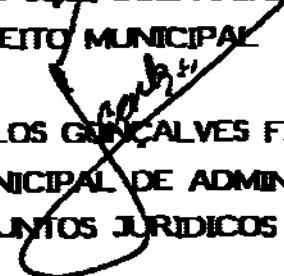
Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 1.992.


ROMEU JOSE BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.355/92,. fls. 02.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de março de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

João Carlos

Rf::